



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

22 / JULHO / 2011

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 0176 A /2011

EM, 22 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar terreno e dá outras providências.

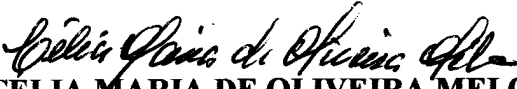
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei nº 174/2011 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar um terreno de 1,3 hectares da Fazenda São José, de propriedade de Jorge Rodrigues dos Santos, tendo como seguintes confrontações a oeste e norte a cidade de Sobrado, ao leste a Rua Projetada, de fonte aos demais hectares da propriedade, ao sul a praça pública, para fins de utilidade pública, que terá o objetivo de contruir casas populares, praça recreativa, e unidade escolar obedecendo as necessidades sócio-educacional do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 22 de julho de 2011.


CELIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)